



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - [www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## TERMO

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ITENS 1 A 16, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2024 E PROCESSO N° 23278.011602/2023-32.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA,** Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor Substituto Eventual Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, nomeada pelo Portaria nº 4.744, DE 19 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1533494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.746.791/0001-43, sediada na Rua Araújo Leitão, 545 201 Bl b Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20715-310 Telefone: 21 991161878, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE JORGE XAVIER DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão decorrente do **Contrato n° 07/2025**, e **Processo n°. 23278.011602/2023-32**, sujeitando-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Extinção Unilateral do Contrato nº 07/2025, relativo ao Processo nº. **23278.011602/2023-32**, tendo como objeto serviços comuns de engenharia na elaboração de projetos e estudos técnicos de arquitetura e engenharia, **itens 1 a 16**, considerando o não cumprimento de cláusulas contratuais e conforme Art. 137, Incisos I e II, Art. 138 Inciso I, da Lei 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Administração dá por terminado o Contrato a partir da data da assinatura deste Termo de Extinção, de acordo a Lei 14.133/2021. Este Termo não dispensará as partes do cumprimento das eventuais obrigações pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 22/01/2026, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **4654648** e o código CRC **7DA52180**.

---

23278.011602/2023-32

4654648v4